




---



---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---



---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

---

ASSINATURA DIGITAL

---

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
10ª Vara Cível - SJMG	3
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	14
4ª Vara Criminal - SJMG	21
Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	26
<b>Atos Judiciais</b>	
10ª Vara Cível - SJMG	28
15ª Vara Cível - SJMG	36
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	40
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	45
23ª Vara Execução Fiscal - SJMG	47
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	49
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	51
31ª Vara JEF - SJMG	53
35ª Vara Criminal - SJMG	57
4ª Vara Criminal - SJMG	59
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG	62
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba	72
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	78
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	81

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

10ª Vara Cível - SJMG

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PERÍODO: 01/11/2020 A 30/11/2020  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
SECRETARIA DA 10ª VARA - BELO HORIZONTE

JUIZ(a) :ELIANA CALMON ALVES  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES  
Saldo de Processos Atribuídos: 2

JUIZ(a):GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA  
Processos Concluídos para Despachos Total: 20  
Processos Concluídos para Despachos Fora do Prazo: 12  
Processos Concluídos para Decisão Total: 111  
Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 40  
Processos Concluídos para Sentença Total: 3  
Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 1  
Saldo de Processos Atribuídos: 4478

JUIZ(a):MÔNICA GUIMARÃES LIMA  
Sentença com julgamento do mérito,  
fundamentação individualizada.: 2  
Sentença extintivas de punibilidade  
ou suspensão condicional. da pena: 3  
Total de Sentenças: 5  
Embargos declaratórios de decisão: 1  
Decisões interlocutórias: 17  
Despacho: 17  
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência: 1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PERÍODO: 01/10/2020 A 31/10/2020  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
SECRETARIA DA 10ª VARA - BELO HORIZONTE

JUIZ(a) :ELIANA CALMON ALVES  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES  
Processos Concluídos para Despachos Total: 1  
Saldo de Processos Atribuídos: 2

JUIZ(a):GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI  
Saldo de Processos Atribuídos: 1

JUIZ(a):FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA  
Processos Concluídos para Despachos Total: 24  
Processos Concluídos para Despachos Fora do Prazo: 12  
Processos Concluídos para Decisão Total: 74  
Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 46  
Processos Concluídos para Sentença Total: 2  
Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 2  
Saldo de Processos Atribuídos: 4438

JUIZ(a):MÔNICA GUIMARÃES LIMA  
Sentença com julgamento do mérito,  
fundamentação individualizada.: 5  
Sentença sem julgamento do mérito: 2  
Sentença extintivas de punibilidade  
ou suspensão condicional. da pena: 10  
Total de Sentenças: 17  
Embargos declaratórios de sentença: 4  
Embargos declaratórios de decisão: 6  
Embargos infringentes: 4  
Decisões interlocutórias: 153  
Despacho: 64  
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência: 2

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

#MULTIVALUE

Sistema: Todos

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Magistrado: MÔNICA GUIMARÃES LIMA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	1	1	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	2	5	0	3	0	3	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	1	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	3	0	3	0	0	6	0	0	99	93	1	5	1	27	3	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	3	0	1	0	5	0	0	11	0	0	55	50	1	7	2	60	13	1	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	15	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	
HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	20	6	0	12	0	1	0	0	39	0	0	0	56	129	1	7	1	87	25	82	34
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	
MONITÓRIA	4	0	0	1	0	0	0	0	5	0	0	0	8	6	0	5	0	30	5	0	0
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5	6	0	3	1	7	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	25	1	0	13	0	1	0	0	40	0	0	3	113	216	3	67	12	272	64	61	33
PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
RECURSO INOMINADO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	2	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	5	0	1	0	4	2	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência



Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	1	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	4	0	0	0	2	1	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>351</b>	<b>556</b>	<b>6</b>	<b>104</b>	<b>19</b>	<b>510</b>	<b>116</b>	<b>154</b>	<b>74</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	4.611

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

## Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

#MULTIVALUE

Sistema: Todos

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Magistrado: MÔNICA GUIMARÃES LIMA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	1	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	1	1
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2	5	0	3	0	3	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	1	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	3	0	3	0	6	0	0	0	99	93	1	5	1	27	3	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	3	0	1	0	5	0	11	0	0	0	55	50	1	7	2	60	13	1	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	15	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	
HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *			
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	20	6	0	12	0	1	0	0	39	0	0	0	56	129	1	7	1	87	25	82	34
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	
MONITÓRIA	4	0	0	1	0	0	0	0	5	0	0	0	8	6	0	5	0	30	5	0	0
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5	6	0	3	1	7	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	25	1	0	13	0	1	0	0	40	0	0	3	113	216	3	67	12	272	64	61	33
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
RECURSO INOMINADO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	2	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	5	0	1	0	4	2	0	0	

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEQÜESTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	1	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	4	0	0	0	2	1	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>351</b>	<b>556</b>	<b>6</b>	<b>104</b>	<b>19</b>	<b>510</b>	<b>116</b>	<b>154</b>	<b>74</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	4.611

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia**



15/12/2020

Número: **0010134-65.2017.4.01.3803**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**

Última distribuição : **02/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0010134-65.2017.4.01.3803**

Assuntos:

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (REQUERENTE)			
NAO INFORMADO (REQUERIDO)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
TH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		LEONARDO FERREIRA NUNES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
400151891	14/12/2020 16:14	<a href="#">Intimação polo ativo</a>	Intimação polo ativo



PODER JUDICIÁRIO-  
JUSTIÇA FEDERAL  
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG  
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, torna público que será realizado o leilão dos bens apreendidos, na modalidade **ON-LINE**, nos autos da Alienação de Bens n. 10134-65.2017.4.01.3803 movida pelo Ministério Público Federal, a saber: **a) UMA Aeronave SENECA (EMB-810C), matrícula PRETT, AVALIADA em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e em bom estado de conservação.** O primeiro leilão será realizado no **dia 8 de fevereiro de 2021, iniciando-se às 14 horas, exclusivamente na modalidade eletrônica**, tendo como Leiloeiro Público Oficial GLENER BRASIL CASSIANO, fones: (34) 3229-6161 e (34) 99988-1611 (Rodovia BR-365, Km 612, s/n, Conjunto Alvorada, saída para Araxá e Patrocínio, nesta cidade. A aeronave permanece à disposição para visitas no Hangar Institucional da PCMF, localizado no Aeroporto da Pampulha em Belo Horizonte/MG, cujas datas para vistoria serão divulgadas pelo leiloeiro oficial no site do leilão. **OBSERVAÇÕES:** 1) não havendo interessados no primeiro leilão, fica designado o **2º leilão** a ser realizado no **dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, igualmente na modalidade eletrônica**, sendo que **a oferta não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor estipulado na avaliação judicial** ; 2) por força do art. 144-A, §5º, do CPP, em caso de alienação de veículos embarcações ou aeronaves, os bens serão registrados e licenciados em favor do arrematante, livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário; 3) quanto ao bem acima identificado, a expedição da ordem de entrega far-se-á mediante o pagamento do preço no prazo de 3(três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, bem como o pagamento das custas de arrematação e as despesas com a remoção dos bens; 4) a comissão do leiloeiro será depositada na CEF, Agência 1472, à ordem deste Juízo, onde aguardará a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente ofício de transferência/levantamento; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará ao depositante; 5) as condições do certame e regras específicas para participação encontram-se disponíveis no sítio do i. leiloeiro oficial: <**<https://leiloesbrasiluberlandia.com.br>**>; 6) o presente edital será disponibilizado nos autos eletrônicos e às partes, além de publicado na forma da lei e prestar-se-á à intimação de quaisquer interessados.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2020. Conferido pela Diretora de Secretaria e devidamente assinado pelo Exmo. Juiz Federal.





Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior

Juiz Federal

[assinado digitalmente]





15/12/2020

Número: **0001496-09.2018.4.01.3803**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**

Última distribuição : **21/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0001496-09.2018.4.01.3803**

Assuntos: **Corrupção passiva, Contrabando ou descaminho**

Objeto do processo: **122003000113/2018-08**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTOR)			
APURANDO RESPONSABILIDADE (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40006 1347	14/12/2020 11:02	<a href="#">Intimação polo ativo</a>	Intimação polo ativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Subseção Judiciária de Uberlândia-MG**

3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior, torna público que será realizado o leilão dos bens apreendidos nos autos da Alienação Antecipada de Bens do Acusado n. 1496-09.2018.4.01.3803, proposta pelo Ministério Público Federal, a saber: **a) UM caminhão trator VOLVO FH12 380 4x2**, placa ALS-2117, de Maringá/PR, cor prata, ano 2004, NIV n. 9BVA4CMA34E702748; **b) DOIS veículos semirreboque**, placas HRV-3549 e HRV-3551, de Campo Grande/MS, cores branca, ano 2004-2004, NIV n. 9EP0710204100222 e NIV 9EP07082041002233, conjunto inicialmente **AVALIADO em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e em bom estado de conservação**. O primeiro leilão será realizado no **dia 5 de fevereiro de 2021, às 14 horas, exclusivamente na modalidade eletrônica**, tendo como Leiloeiro Público Oficial GLENER BRASIL CASSIANO, fones: (34) 3229-6161 e (34) 99988-1611 (Rodovia BR-365, Km 612, s/n, Conjunto Alvorada, saída para Araxá e Patrocínio, nesta cidade) e, como se renova a oferta do bem, autoriza-se venda judicial pelo percentual de **65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação – R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. Os veículos permanecerão à disposição para visitas na sede da DRF, localizada na Rua Café n. 295, bairro Indianópolis – Uberaba/MG. **OBSERVAÇÕES:** 1) não havendo interessados no primeiro leilão, fica designado o **2º leilão** a ser realizado no **dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas**, também na modalidade eletrônica, sendo que **a oferta não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na avaliação judicial – R\$ 82.500,00**; 2) por força do art. 144-A, §5º, do CPP, em caso de alienação dos veículos, os bens serão registrados e licenciados em favor do arrematante, livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário; 3) quanto aos bens acima identificados, a expedição da ordem de entrega far-se-á mediante o pagamento do preço no prazo de 3(três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, bem como o pagamento das custas de arrematação e as despesas com a remoção dos bens; 4) a comissão do leiloeiro será depositada na CEF, Agência 1472, à ordem deste Juízo, onde aguardará a efetiva entrega dos bens, após o que será lavrado o competente ofício de transferência/levantamento; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará ao depositante; 5) as condições do certame e regras específicas para participação encontram-se disponíveis no sítio do i. leiloeiro oficial: < **<https://leiloesbrasiluberlandia.com.br>**>; 6) o presente edital será disponibilizado nos



autos eletrônicos e às partes, além de publicado na forma da lei e prestar-se-á à intimação de quaisquer interessados, inclusive os anteriores proprietários dos bens leiloados, que se encontram em lugar incerto e não sabido.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2020. Conferido pela Diretora de Secretaria e devidamente assinado pelo Exmo. Juiz Federal.

Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior

Juiz Federal

[assinado digitalmente]



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**4ª Vara Criminal - SJMG**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
**PERÍODO: 01/01/2020 a 30/11/2020**  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
**SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL**

**JUIZ: ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO**

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada:18  
Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas:  
Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias:  
Sentenças sem julgamento do mérito:01  
Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias:34  
Sentenças extintivas de punibilidade (art.107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP):01

Decisões finais: 03

Decisões interlocutórias: 174

Despachos: 665

Processos Conclusos para Despacho Total: 100  
Processos Conclusos para Despacho Fora do Prazo: 29  
Processos Conclusos para Decisão Total: 22  
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo: 05  
Processos Conclusos para Sentença Total: 03  
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo:00

Audiências realizadas de conciliação:  
Audiências realizadas de instrução e julgamento:07  
Audiências realizadas de naturalização:  
Audiências realizadas de justificação prévia:  
Audiências realizadas admonitórias:05  
Audiências realizadas outras:06

Interrogatórios:  
Depoimentos pessoais tomados:02  
Testemunhas inquiridas:05  
Acusados ou condenados advertidos:  
Peritos e assistentes técnicos ouvidos:

Julgamento convertido em diligência:04

Júri:

Saldo de Processos Atribuídos:661

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
**PERÍODO: 01/10/2019 a 31/12/2019**  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
**SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL**

**JUIZ: ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO**

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada:02  
Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas:  
Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias:  
Sentenças sem julgamento do mérito:  
Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias:10  
Sentenças extintivas de punibilidade (art.107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP):02

Decisões finais: 38

Decisões interlocutórias: 59

Despachos: 210

Processos Conclusos para Despacho Total: 32  
Processos Conclusos para Despacho Fora do Prazo: 03  
Processos Conclusos para Decisão Total: 24  
Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo: 02  
Processos Conclusos para Sentença Total: 25  
Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo:18

Audiências realizadas de conciliação:  
Audiências realizadas de instrução e julgamento:13  
Audiências realizadas de naturalização:  
Audiências realizadas de justificação prévia:  
Audiências realizadas admonitórias:05  
Audiências realizadas outras:04

Interrogatórios:  
Depoimentos pessoais tomados:19  
Testemunhas inquiridas:21  
Acusados ou condenados advertidos:05  
Peritos e assistentes técnicos ouvidos:

Julgamento convertido em diligência:01

Júri:

Saldo de Processos Atribuídos:679

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
**PERÍODO: 01/01/2020 a 30/11/2020**  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
**SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL**

**JUÍZA: CAMILA FRANCO E SILVA VELANO**

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada: 20

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas:

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias:

Sentenças sem julgamento do mérito: 04

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias:  
13

Sentenças extintivas de punibilidade (art.107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis,  
art. 696 CPP):

Decisões finais: 40

Decisões interlocutórias: 254

Despachos: 983

Processos Conclusos para Despacho Total: 101

Processos Conclusos para Despacho Fora do Prazo: 30

Processos Conclusos para Decisão Total: 40

Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo: 10

Processos Conclusos para Sentença Total: 02

Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo:

Audiências realizadas de conciliação:

Audiências realizadas de instrução e julgamento: 04

Audiências realizadas de naturalização:

Audiências realizadas de justificação prévia:

Audiências realizadas admonitórias:10

Audiências realizadas outras: 06

Interrogatórios:

Depoimentos pessoais tomados: 04

Testemunhas inquiridas: 08

Acusados ou condenados advertidos:

Peritos e assistentes técnicos ouvidos:

Julgamento convertido em diligência: 03

Júri:

Saldo de Processos Atribuídos: 668



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
**PERÍODO: 01/10/2019 a 31/12/2019**  
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2  
**SECRETARIA DA 4ª VARA FEDERAL**

**JUÍZA: CAMILA FRANCO E SILVA VELANO**

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada:

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas:

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias:

Sentenças sem julgamento do mérito:

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias:  
18

Sentenças extintivas de punibilidade (art.107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP): 04

Decisões finais: 18

Decisões interlocutórias: 110

Despachos: 532

Processos Conclusos para Despacho Total: 31

Processos Conclusos para Despacho Fora do Prazo: 01

Processos Conclusos para Decisão Total: 14

Processos Conclusos para Decisão Fora do Prazo: 01

Processos Conclusos para Sentença Total: 13

Processos Conclusos para Sentença Fora do Prazo: 06

Audiências realizadas de conciliação:

Audiências realizadas de instrução e julgamento: 14

Audiências realizadas de naturalização:

Audiências realizadas de justificação prévia:

Audiências realizadas admonitórias:06

Audiências realizadas outras: 07

Interrogatórios:

Depoimentos pessoais tomados: 19

Testemunhas inquiridas: 22

Acusados ou condenados advertidos: 06

Peritos e assistentes técnicos ouvidos: 01

Julgamento convertido em diligência:

Júri:

Saldo de Processos Atribuídos: 583

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 11993167**

Publica o resultado do concurso "Servidor Nota 10" na Subseção Judiciária de Ituiutaba

O **JUIZ FEDERAL** Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar, diretor do Foro em exercício na Subseção Judiciária de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

O concurso "Servidor Nota 10" realizado pela Seção Judiciária de Minas Gerais, no ano de 2019;

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado da Subseção Judiciária de Ituiutaba e informar que o servidor vencedor foi Alan Carlos Corrêa.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/12/2020, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11993167** e o código CRC **E6F4266C**.

Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar

Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício da Subseção Judiciária de Ituiutaba

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0004351-87.2017.4.01.8008

11993167v6

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 18029-38.2007.4.01.3800  
2007.38.00.018227-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: MINAUTO - MINAS AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO	: MG00024999 - ODORICO JOSE DE SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO	: MG00045322 - ROOSEVELT CANGUSSU
ADVOGADO	: MG00064249 - JOSE ROBERTO BORBA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista ao exequente sobre ofício de depósito  
prazo 5 dias

Numeração única: 76396-50.2010.4.01.3800  
76396-50.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: ALAOR ANTENOR CAIXETA E OUTROS
EXQTE	: ALAOR ANTENOR CAIXETA E OUTROS
EXQTE	: ADENES CORREIA VIANA CAIXETA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00015971 - JUAREZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00028549 - LIBENCIO JOSE MUNDIM DA FONSECA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista ao exequente sobre ofício de depósito  
prazo 5 dias

Numeração única: 30686-70.2011.4.01.3800  
30686-70.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ADRIANA CRISTINA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00072375 - BALTAZAR WAGNER LUCAS
ADVOGADO	: MG00030137 - JOSE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
EXCDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.  
Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 43531-32.2014.4.01.3800  
43531-32.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: NORMA DA CUNHA SILVA E OUTROS
EXQTE	: NORMA DA CUNHA SILVA E OUTROS
EXQTE	: ELIZABETH DA CUNHA SILVA TORRES
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 23112-59.2012.4.01.3800

23112-59.2012.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
PROCUR	:	MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
EMBDO	:	MARCIA ALVARENGA REZENDE
EMBDO	:	MARCELO PEREIRA DE MOURA
EMBDO	:	MARCELO AUGUSTO DE REZENDE COSTA
EMBDO	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista a parte ré pelo prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito

Numeração única: 4719-57.2010.4.01.3800

2010.38.00.001986-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GERALDO CLEMENTE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00086296 - GUILHERME LAGES BELEM
ADVOGADO	:	MG00086394 - DENIS JOSE DE OLIVEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao exequente pelo prazo de 5 dias para requerer o que entender de direito

Numeração única: 38342-44.2012.4.01.3800

38342-44.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
TER.INT.	:	IZABEL DA SILVA PERPETUO
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito e saque de fls 221/227

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2438-02.2008.4.01.3800

2008.38.00.002444-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00083096 - GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00105005 - ANA CLARA ARAUJO CUNHA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISIÇÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região, bem como sobre ofícios de depósito de fls 692/693

Prazo de 05 (cinco) dias.

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 34151-97.2005.4.01.3800  
2005.38.00.034515-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RICARDO BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXQTE	: RICARDO BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXQTE	: FABIANO PINHEIRO SARMENTO LIMA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00023394 - MARLIA FERREIRA BICALHO
ADVOGADO	: MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	: MG00063086 - JOSE RONALDO MENDES
ADVOGADO	: MG00061182 - RAQUEL DISCACCIATI BELLO
ADVOGADO	: MG00062826 - FLAVIA GUALTIERI DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR(A) DO INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....

6. Deverá a parte exequente informar os endereços atualizados dos exequentes/beneficiários dos créditos e ainda, apresentar os respectivos comprovantes da regularidade cadastral junto à RFB. PRAZO: 10 dias.

7. Em seguida, à Secretaria para elaborar novo(s) "ofício(s) requisitório(s) em substituição àquele anteriormente cancelado, conforme requerido (art.3º da Lei nº 13.463/2017), na conformidade da Resolução n. 458/2017, do CJF, a ser(em) expedido(s) ao TRF – 1ª Região, intimando-se as partes em seguida quanto ao seu inteiro teor, devendo ser aberta vista de 05 (cinco) dias para cada interessado.

Fica ressalvado, no entanto, que a quantia a ser requisitada será atualizada pelo TRF desde a data-base, sendo adotados os indexadores previstos pelo TRF e pelo CJF para a atualização dos precatórios, que são baseados na LDO dos anos que se referem, conforme resolução acima mencionada.

8. Não havendo discordância com o cadastro concluído, encaminhe(m)-se o(s) ofício(s) requisitório(s) ao TRF – 1ª Região.

9. Havendo discordância de alguma das partes quanto ao teor do(s) ofício(s) requisitório(s), retornem os autos conclusos para decisão.

Numeração única: 21213-21.2015.4.01.3800  
21213-21.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN
EXCDO	: PAULO LUCAS COTA
ADVOGADO	: MG00037610 - JOAQUIM DIMAS GONCALVES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....

6. Sendo localizados ativos financeiros que não sejam de valor ínfimo e realizado o bloqueio através do sistema SISBAJUD, dê-se vista ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do novo CPC)

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20806-64.2005.4.01.3800  
 2005.38.00.021002-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	INDUSTRIA METALURGICA FRUM LTDA
ADVOGADO	:	MG00087037 - MARIA CLEUSA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00053293 - VINICIOS LEONCIO
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PERITO	:	FLAVIA LUIZA HORTA GABRICH

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....defiro a suspensão do prazo prescricional até posterior análise



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19777-18.2001.4.01.3800  
2001.38.00.019820-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: EUSTAQUIO INACIO DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	: EUSTAQUIO INACIO DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	: NAIR CORDEIRO DE AGUIAR
ADVOGADO	: MG00130928 - BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00125293 - RICARDO INACIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: MG00051889 - ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00098853 - FABIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00163815 - BRUNO NICOLAU MENDES RIBEIRO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
vista ao exequente Eustaquio Inacio dos Santos na pessoa de seu advogado Dr Ricardo Inacio de Oliveira Santos  
prazo 5 dias

Numeração única: 53200-17.2011.4.01.3800  
53200-17.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRAB. ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTS DO SERV. PUBL. FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
TER.INT.	: ANTONIO GONCALVES SOUZA
TER.INT.	: ROSE MARY DE SOUSA SILVA
TER.INT.	: ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA
TER.INT.	: ROGERIO GONCALVES DE SOUZA
TER.INT.	: ILZA GONCALVES DE SOUZA E SILVA
TER.INT.	: MARLY GONCALVES DE SOUZA SANTOS
TER.INT.	: SUELLEN PORTO GONCALVES DE SOUZA
TER.INT.	: FERNANDA DE SOUZA ABREU
TER.INT.	: VINICIUS DE SOUZA ABREU
TER.INT.	: GILMAR GONCALVES DE SOUZA
TER.INT.	: ILZA GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/2014 e art. 11 da Resolução nº 458, de 04/10/2017, abra-se vista às partes, iniciando-se pelo(s) exequente(s), para conferência quanto ao teor do CADASTRO CONCLUÍDO do(s) Ofício(s) Requisitório(s) a serem remetidos futuramente (após a concordância das partes) para o TRF - 1ª Região.  
Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 59585-78.2011.4.01.3800  
59585-78.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: SINDICATO TRABALHADORES INSTITUICOES FEDERAIS ENSINO SUPERIOR BELO HORIZONTE-SIND-IFES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

ADVOGADO	:	MG0030646E - JULIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/2014 e art. 11 da Resolução nº 458, de 04/10/2017, abra-se vista às partes, iniciando-se pelo(s) exequente(s), para conferência quanto ao teor do CADASTRO CONCLUÍDO do(s) Ofício(s) Requisitório(s) a serem remetidos futuramente (após a concordância das partes) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 17748-09.2012.4.01.3800

17748-09.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	DENILSON JOSE DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	DENILSON JOSE DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	DANIELA CRISTINA MOURA
ADVOGADO	:	MG00125138 - THAIS CHICARELLI CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
TER.INT.	:	JOAO BOSCO BATELLA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/2014 e art. 11 da Resolução nº 458, de 04/10/2017, abra-se vista às partes, iniciando-se pelo(s) exequente(s), para conferência quanto ao teor do CADASTRO CONCLUÍDO do(s) Ofício(s) Requisitório(s) a serem remetidos futuramente (após a concordância das partes) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 7905-98.2004.4.01.3800

2004.38.00.007985-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DORALICE DE OLIVEIRA ROCHA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00072809 - ALLAN HELBER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
ADVOGADO	:	MG00076715 - ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA A.G.U

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao exequente para informar o numero de meses a que se referem os rendimentos das beneficiárias relacionadas na decisão de fls 482 (exercícios anteriores e orrente), para fins de expedição de requisição de pagamento prazo 10 dias

Numeração única: 54739-81.2012.4.01.3800

54739-81.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	JOSE APARECIDO HILARIO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista ao exequente pelo prazo de 5 dias, sobre oficio de depósito e saque

Numeração única: 16503-94.2011.4.01.3800

16503-94.2011.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SAULO ANTONIO SOARES
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Nos termos da Portaria Décima Vara nº 01/14, abra-se vista sucessiva às partes, iniciando-se pela parte exequente, para ciência a respeito da(s) REQUISICÃO(ÕES) MIGRADA(S) para o TRF - 1ª Região.

Prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 25116-45.2007.4.01.3800

2007.38.00.025585-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MG - SINDISEP
EXQTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MG - SINDISEP
EXQTE	:	VANICE APARECIDA LOURENCO AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00088183 - MARINA VITORIO ALVES
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista aos exequentes relacionados na fl 351, bem como à Zilda Serafim da Silva, para informarem o numero de meses a que se referem os seu rendimentos (exercicios anteriores e corrente), para fins de expedição de requisição do pagamento  
Prazo 5 dias

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

15ª Vara Cível - SJMG

Juiza Titular	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
Dir. Secret.	:	ZÊNIA LEAL PAIXÃO REAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 23682-69.2017.4.01.3800  
23682-69.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA.
ADVOGADO	:	MG00143743 - EDUARDO MACEDO LEITAO
ADVOGADO	:	MG00093271 - CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	:	MG00112084 - LIGIA DE PINHO UBALDO BRANT
ADVOGADO	:	MG00093274 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	:	MG00149608 - LAURA SOUZA PIRES DO RIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
(...) Decido.

O pedido de desistência formulado pela Autora encontra fundamento no artigo 775 do CPC e, ainda, em se tratando de matéria tributária, no artigo 74 da Lei 9.430/96 regulamentado pela IN RFB 1717/2017 que, em seu inciso III do §1º do artigo 100 determina seja o pedido instruído com "... cópia da decisão que homologou a desistência da execução do título judicial, pelo Poder Judiciário, e a assunção de todas as custas e honorários advocatícios referentes ao processo de execução, ou cópia da declaração pessoal de inexecução do título judicial protocolada na Justiça Federal e certidão judicial que a ateste;".

Ressalto que o título judicial determina que a compensação seja realizada na via administrativa "...conforme a legislação vigente na data do encontro de contas e após o trânsito em julgado, tendo em vista o disposto no artigo 170-A do CTN (REsp 1.164.452/MG, julgado na sistemática do artigo 543-C do CPC/1973).(fls. 1951 e 1953).

Por tais fundamentos, homologo a desistência formulada pela autora AMERON POLYPLASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA ao presente feito para fins de satisfazer os requisitos de habilitação de seu crédito diretamente na União, nos termos da fundamentação supra expendida.

II – Quanto ao pedido de cumprimento de sentença em relação aos honorários sucumbenciais deve ser observado que, a teor do artigo 23 da Lei 8.906/94, tal crédito pertence ao advogado e constitui parcela autônoma da condenação, sendo passível, portanto, de instauração de execução por seu titular.

Ocorre que, na sentença, houve determinação de que os honorários sucumbenciais sejam "... apurados em liquidação de sentença sobre o valor da condenação, observados os percentuais mínimos estabelecido no artigo 85, §3º, além do disposto no artigo 90, caput, e §4º, ambos do CPC...".

A definição do valor da condenação, base de cálculo sobre a qual incidirá o percentual dos honorários, ocorrerá na via administrativa, no procedimento de compensação a ser instaurado na Receita Federal do Brasil, condição imprescindível para que seja conferido certeza ao crédito pleiteado.

O pedido de cumprimento de sentença relativo aos honorários sucumbenciais deve ser instruído portanto, com cópia da decisão homologatória do crédito na qual conste o valor apurado na via administrativa ou certidão equivalente.

A planilha apresentada de forma unilateral pelo advogado, às fls. 1988/2036, apurando o valor de R\$ 82.345,02, constitui, então, mera estimativa do que eventualmente será apurado na via administrativa.

Por tais fundamentos, indefiro, neste momento, o pedido de instauração do cumprimento de sentença no que tange aos honorários sucumbenciais cujo valor deverá ter como base de cálculo os valores devidamente homologados pela Receita Federal do Brasil, nos termos do título judicial formado nos presentes autos.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-15ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	: DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
Juiz Substit.	: DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
Dir. Secret.	: ZÊNIA LEAL PAIXÃO REAL

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. MARIA EDNA FAGUNDES VELOSO
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17034-44.2015.4.01.3800  
17034-44.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - ADVOGADO DA UNIAO
EMBDO	: ANISIO DURAES VELOSO
EMBDO	: EDMAR FAGUNDES NEVES
EMBDO	: MARLENE PEREIRA DE ANDRADE
EMBDO	: GERALDO LOPES DA SILVA
EMBDO	: JOSE LOPES XAVIER
ADVOGADO	: MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
ADVOGADO	: SC0014271B - KAZIA FERNANDES PALANOWSKI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) POR TAIS FUNDAMENTOS, JULGO IMPROCEDENTES os presentes Embargos e determino o PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, conforme planilha de cálculo apresentada pelos Embargados acostada às fls. 348/358, no valor total de R\$ 49.941,34 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), atualizados até agosto de 2014.

Condeno a Embargante no pagamento de honorários de sucumbência que fixo em 10% (oito por cento) sobre o valor atualizado da causa, , nos termos do que dispõe o artigo 85, § 2º c.c. o § 3º, do Código de Processo Civil, devendo a atualização observar os parâmetros contidos no Manual de Cálculos da Justiça Federal de 1ª Instância.

Sem custas – art.7º da Lei 9.289, de 1996.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução nº 2008.38.00.014268-0.

Havendo a interposição de recurso de apelação por uma das partes, intime-se o(a) apelado(a) para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Após, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
---------------	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1011-96.2010.4.01.3800  
2010.38.00.000529-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	: MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	: ANDRE RODRIGUES DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1- Homologo o pedido de desistência do feito, formulado pela Exequente/CEF, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos e julgo extinto o processo com base no art. 485, inciso VIII do CPC., condenando-a nas custas processuais.

2- Após o trânsito em julgado, à Contadoria para cálculo das custas.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2553-66.2017.4.01.3813  
2553-66.2017.4.01.3813 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARCUS RIBEIRO DE GODOI
REU	:	JARBAS LUZ DE OLIVEIRA
REU	:	FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO
ADVOGADO	:	MG00136817 - BRAULIO FRANCO GODOI
ADVOGADO	:	MG00079502 - REINALDO ANDRE MONTEIRO MONTENEGRO
ADVOGADO	:	MG00081447 - OLIVER MADEIRA BICALHO
ADVOGADO	:	MG00148950 - ALESSANDRA MELO BARSANTE MONTENEGRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, ante o exposto, a sentença de fls. 554/595, com as modificações da sentença integrativa de fls. 596/607, deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual rejeito os embargos declaratórios de Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, de fls. 617/620.

Defiro o pedido de gratuidade judiciária a Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, diante da declaração de hipossuficiência fl. 243.

Por oportuno, desde já, recebo a apelação de Jarbas Luiz de Oliveira, de fls. 611/616, em ambos os efeitos, posto tempestiva. As razões serão apresentadas perante o tribunal (art. 600, §4º, CPP).

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	: DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	: DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	: SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9114-77.2015.4.01.3813  
9114-77.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: LINDOMAR CECILIO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00120948 - KEILA CRHISTIAN DE OLIVEIRA BATISTA PALERMO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534 do NCP) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Numeração única: 221-92.2018.4.01.3813  
221-92.2018.4.01.3813 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00108354 - DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00175921 - BRUNA ALVES MENDES
ADVOGADO	: MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	: MG00020694 - TARCISIO PINTO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00160190 - BRUNA MAGALHAES GOMES MUZZI
ADVOGADO	: MG00186207 - DANILO CALIOXTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
ADVOGADO	: MG00172150 - ANTONIO FELISBERTO BORGES NETO
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	: MG00138821 - TALITHA DE ALMEIDA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00163721 - FLAVIA PRADO FAKHOURY ISSA
EXCDO	: PANIFICADORA RIO DOCE LTDA - ME
EXCDO	: GILDENIO LUCIO DE SOUZA
EXCDO	: MARLETH CLARICE DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido do autor, de fls. 79/80, uma vez que o processo já se encontra extinto e arquivado em razão de sentença homologatória de desistência da execução, datada de 12/12/2019.

Publique-se.

Após, retornem-se estes autos ao arquivo.

Numeração única: 3951-63.2008.4.01.3813  
2008.38.13.003952-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00100921 - ANDIARA SIDONIO VILASBOAS
ADVOGADO	: MG00084261 - ANA CAROLINA LAMEGO BALBINO PORTELLA
ADVOGADO	: MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	: MG00085332 - ANA PAULA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00076652 - LEANDRO CLEMENTONI DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00072106 - ADRIANA GONCALVES FURTADO
EXCDO	:	GRAFICA BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG00051044 - HERBERT CAMPOS DUTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o pedido das folhas 116/117, uma vez que a sentença proferida nos autos já transitou em julgado no dia 10/11/2020, conforme certidão da folha 111 (verso).

Intime-se. Arquivem-se os autos nos termos da folha de despacho 112.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9755-41.2010.4.01.3813  
9755-41.2010.4.01.3813 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	BARBOSA E MARQUES S/A
ADVOGADO	:	MG00043465 - ISAAC JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00081212 - RAQUEL RIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077619 - HUGO MARCIO CORREA MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00041535 - CASTOR AMARAL FILHO
ADVOGADO	:	MG00077838 - MARCELO BRAGA RIOS
ADVOGADO	:	MG00086825 - VALERIA BRAGA RIOS
ADVOGADO	:	MG00052776 - RONALD AMARAL JÚNIOR
ADVOGADO	:	MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00037254 - MARA RUBIA PEDROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2016, abro vista a parte EXECUTADA acerca dos documentos juntados de fls. 670/673, para no prazo legal, requerer o que for de direito.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA-1ª VARA - VARGINHA

Juiz Titular	:	DR. SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3875-02.2018.4.01.3809  
3875-02.2018.4.01.3809 LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

REQTE.	:	OMAR CRISTOFER CAYO CASTRO
ADVOGADO	:	SP00174070 - ZENON CESAR PAJUELO ARIZAGA
REQDO.	:	JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em atenção ao ofício encaminhado pelo juízo deprecado (fls. 116/117), intime-se Omar Cristofer Cayo Castro, para ciência sobre a necessidade de retomar os comparecimentos estabelecidos em medida cautelar ou decisões da Lei 9.099/95, nos termos das Portarias PRES/COR nº 12 e SP-CR-01 V Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Destaca-se que, estando prorrogada até o dia 19 de dezembro de 2020 a suspensão dos comparecimentos periódicos presenciais nos processos em trâmite na 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo, deverá enviar comunicados eletrônicos ao endereço crim-in-se01-vara01@trf3.jus.br, mensalmente, para informar a manutenção de seus dados pessoais, como endereço e ocupação, além de número de telefone e e-mail, sem prejuízo da substituição dos comparecimentos por modalidades à distância e eventual contato da serventia a qualquer tempo, para confirmação dos referidos dados e localização do réu, bem como determinação do comparecimento presencial imediato pelo Juízo, mediante agendamento prévio.

Intime-se e suspenda-se a tramitação do feito até a devolução das cartas precatórias expedidas às fls. 49 e 103.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**23ª Vara Execução Fiscal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-23ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. LUIS CLAUDIO DE SOUZA FONTES
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA
Dir. Secret.	:	ORIANA OLIVA COUTINHO MARINHO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ CLÁUDIO LIMA VIANA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 95-91.2012.4.01.3800  
95-91.2012.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES S/A
ADVOGADO	:	MG00104124 - CARLOS HENRIQUE DE MORAIS BOMFIM JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00102096 - PATRICIA CAMPOS LIMA
ADVOGADO	:	MG00101417 - LEANDRO AUGUSTO CERQUEIRA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00067273 - ROBERTO DA MOTTA SALLES CARVALHO DE LOPES
EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...reconheço a nulidade das CDA nos FGMG201100352 e CSMG201100353 e ACOLHO OS EMBARGOS, com fundamento no art.487, I, do CPC, julgando extinta a execução fiscal nº 41137-57.2011.4.01.3800.

Com fundamento no art.85, §3º, do CPC, condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios. Aplicando ao caso o disposto no art.90, §4º, do CPC, considerando o reconhecimento da pretensão, o que acarreta a redução da verba pela metade, fixo o valor dos honorários em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), utilizando-se como parâmetro o valor da causa atualizado pela aplicação do item 1.1.3.2 do Manual de Orientação de Procedimentos Para os Cálculos na Justiça Federal (Resolução CJF nº 267/2013).....

...

Numeração única: 6633-44.2019.4.01.3800  
6633-44.2019.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	AC00002647 - FABIOLA CHRISTINA DE SOUZA PINHEIRO
EXCDO	:	FLAVIA BENICIO BRAGA MELO FRANCO
EXCDO	:	MALHAS PANORAMA LTDA
EXCDO	:	MOACIR BRAGA FILHO
EXCDO	:	PRISCE MARY BENICIO BRAGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no art.924, II, do CPC.

Custas na forma do art.90, §3º do CPC....



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**25ª Vara Execução Fiscal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 921-93.2007.4.01.3800  
2007.38.00.000940-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00105420 - GIOVANNI CHARLES PARAIZO
ADVOGADO	:	MG00024420 - MARCOS EUSTÁQUIO DE CARVALHO
EXCDO	:	FUNDACAO LHERMITAGE
ADVOGADO	:	MG00077594 - LETICIA CHAGAS RIBEIRO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO	:	MG00044960 - EDUARDO DE REZENDE BASTOS PEREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Diante da confirmação da sentença proferida nos autos dos embargos à execução, processo n. 2008.38.00.024330-4, que reconheceu como inexigível o crédito retratado nas CDA's que instruem a presente execução fiscal. proceda a Secretaria à regularização da movimentação processual destes autos, com o lançamento da fase 156-5, devolvidos com sentença sem exame de mérito, haja vista a falta de interesse processual.

Considerando o valor depositado às fls. 138/139; considerando, ainda, as disposições da Portaria Coger n. 8388486, que prioriza o levantamento de valores através de transferência bancária, intime-se a Executada, por publicação. para que informe os dados bancários, bem como o nome completo e número de CPF/CNPJ do titular da conta que deverá receber a quantia a ser levantada.

Prestadas as informações, solicite-se à CEF/PAB Justiça Federal que proceda à transferência do valor depositado na conta n. 621/005/00547299-4 (fl. 138/139) para a conta informada pela Executada, consignando que não deverá ser deduzido imposto de renda.

Custas pela executada.

Cumprida a determinação supra e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

(...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-2ª VARA - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. MARCOS PADULA COELHO
Dir. Secret.	:	JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4458-84.2013.4.01.3801  
4458-84.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MARIA ELIZABETH SACCHETTO
ADVOGADO	:	MG00119386 - THAIS MARQUES MACHADO
ADVOGADO	:	MG00082165 - RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA
ADVOGADO	:	MG00091740 - JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... defiro o requerido pela União e determino a expedição de e-mail para a Ag. 1471, requisitando a transformação do saldo existente na conta .... em pagamento definitivo da União

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**31ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 31ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Juiz(a) Titular : DRA.REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Expediente do dia 01 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : EDUARDO HENRIQUE LAUAR FILHO  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0046941-59.2018.4.01.3800

201838001163640

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANDRESSA PI ROCHA REIS,  
 Adv. : MG00178253 - DIOGO MELLO BRAZIOLI  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0010143-65.2019.4.01.3800

201938001230703

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSIEL EVERALDO SILVA  
 Reu : MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA  
 Adv. : MG00162337 - JOÃO THOMAZ P GONDIM  
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT

0023663-92.2019.4.01.3800

201938001316972

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANA LARISSA VIEIRA EVANGELISTA  
 Adv. : MG00063371 - MARCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Adv. : MG00095366 - MARCIO ANTONIO FERREIRA  
 Adv. : MG00058313 - ANTONIO EDVAR DE SOUZA  
 Adv. : MG00144397 - JOAO BATISTA PORTO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 Adv. : MG00068632 - DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA

0029377-33.2019.4.01.3800

201938001354585

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : BRUNA FIGUEIREDO COSTA  
 Adv. : MG00189377 - THAIS FREITAS DE OLIVEIRA  
 Adv. : MG00194338 - FILIPE RODRIGUES DE SOUZA  
 Reu : PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Adv. : MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Adv. : MG00104147 - LUIS PHILLIP DE LANA FOUREAUX  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Assim sendo, intimem-se as partes a fim de manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à possibilidade de participação das mesmas em audiência de conciliação e instrução por videoconferência na presente ação, por meio do aplicativo Microsoft Teams, observando-se as orientações supramencionadas. (...).

0013891-08.2019.4.01.3800  
201938001255231

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : MARCIA CRISTINA RAMOS  
Adv. : MG00134786 - ALLINE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Adv. : MG00188240 - LUCAS RENATO SILVA DE SOUZA  
Reu : ESTADO DE MINAS GERAIS  
Reu : MUNICIPIO DE NOVA LIMA  
Reu : UNIAO FEDERAL  
Perito : LINEU DE CAMPOS CORDEIRO NETO  
Perito : BARBARA GUIMARAES ROHLFS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Petição da autora de 18/09/20: defiro o prazo de até 5 dias para que a autora apresente, nos autos, cópia de seu prontuário e/ou outros documentos médicos a serem obtidos junto à instituição em que faz seu tratamento, (...).

0016729-26.2016.4.01.3800  
201638000333983

Cível / Serviço Público / Jef  
Autor : DANIELLE VIEIRA BORGES  
Adv. : MG00137677 - EDGARD BRUNO VIEIRA NERES  
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFGM  
Curador : NEUSA VIEIRA BORGES  
Adv. : MG00137677 - EDGARD BRUNO VIEIRA NERES  
Perito : SILVIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer a emenda da inicial a fim de incluir os pensionistas Neusa Vieira Borges e Fabiano Barbosa da Silva Resende, no polo passivo da lide, na qualidade de litisconsortes passivos necessários, JÁ TRAZENDO MANIFESTAÇÃO DESTES LITISCONSORTES NECESSÁRIOS DE ANUÊNCIA COM O PEDIDO DO AUTOR ou indicando o endereço no qual os mesmos poderão ser citados, (...).

Atos do(a) : REGINA MARIA DE SOUZA TORRES  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0069338-83.2016.4.01.3800  
201638000570250

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA ALICE SILVA MARTINS  
Adv. : PR00020600 - FRANCISCO BRAZ NETO  
Adv. : MG0021413E - AFONSO HENRIQUE MALTA BRAZ  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Outros : LORENA LUIZA DOS SANTOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se os advogados, pelo prazo de 10 (dez) dias.

0049484-69.2017.4.01.3800  
201738000869750

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : ELISANGELA COSTA VIEIRA  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : MG00169922 - GRAZIELE NEVES DE SOUSA  
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
Reu : FACULDADE ESTACIO DE SA  
Adv. : RJ00163153 - NAYANA D. CORREA CARLOS  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Adv. : MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES  
Reu : FACULDADE ESTACIO DE SA  
Adv. : RJ00104448 - RAFAEL DE ABREU BODAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Intime-se a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ para comprovar nos autos o depósito das quantias apuradas em cumprimento ao item 3 supra, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523 caput e § 1º do NCPC.(...).

0010152-03.2014.4.01.3800

201438000056674

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ISABEL MARIA ROSA BRASIL

Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI

Reu : UNIAO FEDERAL

0012194-25.2014.4.01.3800

201438000067560

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : SONIA SUZETE CAMPANELI

Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI

Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora dos requerimentos cadastrados, pelo prazo de 10 (dez) dias.



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**35ª Vara Criminal - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-35ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
Dir. Secret.	:	JULIANA VIEIRA SALLES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11428-79.2008.4.01.3800  
2008.38.00.011654-8 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ANTONIO ADAIL RAMOS
ADVOGADO	:	MG00045913 - RENATO SOARES
ADVOGADO	:	MG00080801 - JOANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00100813 - SIMAO DA CUNHA PEREIRA FILHO
ADVOGADO	:	MG00124164 - CAROLINA SOARES PIRES
ADVOGADO	:	MG00122529 - FELIPE DE ARAUJO AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00063610 - CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	- LUCIANA CARNEIRO VALENTE
ADVOGADO	:	MG00079722 - GLAUCIA MARIA BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Fls.988/989

"(...)Intimem-se o MPF, por remessa, e a defesa, por publicação, dando-lhes ciência de que daqui em diante esta execução tramitará no SEEU, de modo que qualquer requerimento deverá ser endereçado aos autos eletronicos formados.(...)"

À defesa.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 20692-18.2011.4.01.3800  
20692-18.2011.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ANDERSON DE FREITAS CONTAO
SITUAÇÃO	:	EXTINTA A PUNIBILIDADE
ADVOGADO	:	MG00106073 - RICARDO SOARES DINIZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de desarquivamento e vistas dos autos em cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido a fls. 327.

Juiz Titular:DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO

Juiza Substit.:DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO

Dir. Secret.:Kelly Pietra Barbieri

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 52701-23.2017.4.01.3800  
52701-23.2017.4.01.3800 INQUÉRITO POLICIAL

AUTOR	:	POLICIA FEDERAL
INDCDO	:	SIGILOSO
ADVOGADO	:	MG00135530 - RAFAELLA CARMO RODRIGUES DE MELO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se o subscritor do pedido de fls. 304/305 a distribuí-lo no Sistema PJE, na classe própria, juntando todos os documentos que entender necessários.

Numeração única: 10866-84.2019.4.01.3800  
10866-84.2019.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ALINE MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00055145 - CLAUDIA SALIM MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00072829 - AGENOR NARCIZO DRUMOND COSSOLOSO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Renove-se as vistas para defesa para que se manifeste em relação ao pedido de fls. 243/249 e à petição ministerial de fls. 525.  
Prazo: 15 (quinze) dias.

Numeração única: 728-92.2018.4.01.3800  
728-92.2018.4.01.3800 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.	:	CLAUDIO HENRIQUE CALDEIRA
ADVOGADO	:	MG00098642 - CLAUDIO HENRIQUE CALDEIRA
REQDO.	:	JUIZO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista ao subscritor de fls. 33 pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme requerido.

Numeração única: 41254-43.2014.4.01.3800  
41254-43.2014.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	GILMAR ALVES CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00042542 - HAMILTON B VALADARES
ADVOGADO	:	MG00082366 - MARCONDES GERALDO DE MATTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Vista (...) e à defesa da guia de recolhimento expedida (fls. 636/637). Prazo: 5 dias.

Numeração única: 40896-39.2018.4.01.3800  
40896-39.2018.4.01.3800 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECTE	:	MARCIA REGINA RIBEIRO MARCOLINO
ADVOGADO	:	MG00130137 - LEONIDAS TADEU CHAVES MELO
RECDO	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
ARQUIVEM-SE os presentes autos, com baixa na distribuição.

Numeração única: 40299-70.2018.4.01.3800  
40299-70.2018.4.01.3800 EXECUCAO PENAL PROVISORIA

EXQTE	:	JUIZO FEDERAL
CONDO	:	MARLENE LAZAROTTI RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00029569 - HELIO JOSE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	MG00102466 - MARCELLO ANTONIO FIGUEIREDO

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Intimem-se a defesa para ciência de que doravante o presente feito passará a tramitar exclusivamente no sistema SEEU (Processo n 0040299-70.2018.4.01.3800) e para que promova seu respectivo credenciamento no novo sistema.

Numeração única: 21028-17.2014.4.01.3800  
21028-17.2014.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	CARLOS ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00150427 - LUCAS CHAVES WINTER
ADVOGADO	:	MG00150814 - FELIPE BERNARDO FURTADO SOARES

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
Intimem-se (...) a defesa do réu para ciência de que doravante o presente feito passará a tramitar exclusivamente no sistema SEEU e para que promovam seus respectivos credenciamentos no novo sistema.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
Dir. Secret.	: DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3161-96.2014.4.01.3804  
3161-96.2014.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: BENEDITO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00091676 - VIANEY AUGUSTO DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)  
Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 4156-12.2014.4.01.3804  
4156-12.2014.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: CLETE CARDOSO
ADVOGADO	: MG00121202 - JULIANA CASTRO TORRES
OUTROS	: LUISA ESTEVES CARDOSO
ADVOGADO	: MG00121202 - JULIANA CASTRO TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)  
Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 483-67.2017.4.01.3816  
483-67.2017.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: BENEDITO ALVES
ADVOGADO	: MG00126828 - MARCOS SCHAPER NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)  
Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 6633-96.2014.4.01.3807  
6633-96.2014.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00114999 - KELONE PEREIRA ANDRADE
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)  
Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 9204-93.2017.4.01.3820

9204-93.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JAIR JOSE SOARES
ADVOGADO	:	MG00172667 - FERNANDA HENRIQUE DINIZ
RECD0	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)

Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 7119-35.2015.4.01.3811

7119-35.2015.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0	:	MAXIMINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00106974 - ENIO ANDRADE RABELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)

Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 4170-40.2017.4.01.3820

4170-40.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECD0	:	PATRICIA CLAUDIA FRANCO DE FIGUEIREDO MILO
ADVOGADO	:	MG00097600 - MARCELO ALVES LEMOS
ADVOGADO	:	MG00097605 - EDNILSON CIRILO DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) diante disto, ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso, ficando o INDSS, por ora, desobrigado e cumprir o que fora decidido em sentença.(...)

Numeração única: 1168-81.2015.4.01.3804

1168-81.2015.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL E OUTROS
RECD0	:	MANUELA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00121202 - JULIANA CASTRO TORRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Neste contesto, o pedido formulado naquela peça deve ser dirigido ao Juiz de primeira instância e distriuído por dependencia(...)

Numeração única: 9573-97.2015.4.01.3807

9573-97.2015.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MUNICIPIO DE MONTES CLAROS/MG
ADVOGADO	:	MG00097031 - FERNANDO BORBOREMA CAIRES
RECD0	:	RENATA CALDEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Neste contesto, o pedido formulado naquela peça deve ser dirigido ao Juiz de primeira instância e distriuído por dependencia(...)

Numeração única: 4650-86.2010.4.01.3812

4650-86.2010.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES
ADVOGADO	:	MG00140474 - BRUNA RAISSA MARQUES DOS SANTOS
RECD0	:	CARLOS PIRES MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :



(...) Sobrestejam o feito (...)

Numeração única: 28234-24.2010.4.01.3800  
28234-24.2010.4.01.3800 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00100921 - ANDIARA SIDONIO VILASBOAS
RECDO	:	SILVIO ARTHUR TEIXEIRA DE SOUZA
RECDO	:	MILTON DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106309 - BRUNO LOMBARDI DE ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Homologo o acordo celebrado (fl. ), julgando extinto o processo com julgamento de mérito na forma do art. 487, III, do CPC. (...)

Numeração única: 12464-88.2010.4.01.3800  
2010.38.00.702559-7 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00116654 - KARINA ALVES SILVA
ADVOGADO	:	MG00179436 - LUIZ RONALDO ALVES CUNHA
ADVOGADO	:	MG00179437 - ARNALDO HENRIQUE AMDRADE DA SILVA
RECDO	:	MARIA ELISA PESSOA LAGE
RECDO	:	MARIA ELIZABETH ARAUJO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00173356 - CLARICE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00000623 - HELIO DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00087931 - HENRIQUE CUNHA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) sendo assim, não é possível homologar os termos do acordo apresentado às fl. , devendo o feito ser novamente sobrestado.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1787-43.2008.4.01.3808  
 2008.38.08.701069-4 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
RECDO	:	FRANCISCA LIMA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00054748 - ANTONIO EUSTAQUIO FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) determino:

5.1- o sobrestamento do feito até julgamento da revisão do Tema 692 do STJ;

5.2 -o retorno dos autos ao juízo de origem, apra cumprir a decisão e sobrestamento (...)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
Dir. Secret.	: DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 44-29.2016.4.01.3804  
44-29.2016.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: JORJA DE PAULA DUARTE
ADVOGADO	: MG00153006 - ANA PAULA MEDICI MENDES ASSUNCAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a prover quanto aos requerimentos de fls. 70/71 (pois a 1ª Turma Recursal Auxiliar deu provimento ao recurso do INSS e julgou improcedente o pedido inicial) e 72/73 (pois o Tema 1007/STJ trata de aposentadoria por idade híbrida – objeto distinto destes autos, que trata de aposentadoria por idade rural – e já foi julgado pelo STJ – Dje 04/09/2019).  
Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à origem.

Numeração única: 6014-70.2008.4.01.3810  
2008.38.10.702949-4 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	: MARIA FRANCISCA MIRANDA
ADVOGADO	: MG00105162 - CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO	: MG00126088 - JOSE RONALDO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Segundo o caput do art. art. 998 do CPC, o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso.
2. Sendo assim, HOMOLOGO o pedido de desistência do presente recurso (fls. 39/52 e 53/56) formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (fl. 66), nos termos dos art. 932, VIII e 998 do CPC, c/c art. 55, V do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Resolução/Presi nº 17/2014).
3. Intimem-se, inclusive a parte autora quanto ao depósito de fls. 67/67-v.
4. Preclusa a decisão, com as anotações de estilo, dê-se baixa na Distribuição.

Numeração única: 3945-93.2016.4.01.3807  
3945-93.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: OSMAR LACERDA
ADVOGADO	: MG00117906 - FILICIO COSTA GONCALVES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) determino a suspensão da tramitação do presente processo (...)

Numeração única: 6230-49.2018.4.01.3820  
6230-49.2018.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: MARIA BEATRIZ GOMES
ADVOGADO	: MG00154298 - NIVIA MOREIRA MATTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) determino a suspensão da tramitação do presente processo (...)

Numeração única: 2638-42.2009.4.01.3810  
2009.38.10.700817-9 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	:	JOAO AFONSO DIAS
ADVOGADO	:	MG00095297 - MARCIO SEBASTIAO DUTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da inércia da parte autora (fls.) quanto à proposta de acordo formulada pela CAIXA (fls. ), cumpra-se integralmente o despacho de fl. com a manutenção do processo sobrestado.

Numeração única: 5506-27.2008.4.01.3810  
2008.38.10.702441-6 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	:	ALEXANDRE PAULO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00075019 - FORTUNATO CARVALHO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da inércia da parte autora (fls.) quanto à proposta de acordo formulada pela CAIXA (fls. ), cumpra-se integralmente o despacho de fl. com a manutenção do processo sobrestado.

Numeração única: 6226-91.2008.4.01.3810  
2008.38.10.703161-7 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECDO	:	GUSTAVO JOSE ALMEIDA
RECDO	:	GUARACI JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00106197 - CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da inércia da parte autora (fls.) quanto à proposta de acordo formulada pela CAIXA (fls. ), cumpra-se integralmente o despacho de fl. com a manutenção do processo sobrestado.

Numeração única: 2848-06.2017.4.01.3813  
2848-06.2017.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL
RECDO	:	DANILO SOARES CORDEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela autarquia-previdenciária às fls.

Numeração única: 3120-58.2016.4.01.3805  
3120-58.2016.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
RECDO	:	JURANDIR TOLEDO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00141858 - ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

ntimem-se as partes, sucessivamente, iniciando-se pela parte autora, para, no prazo legal, manifestarem-se acerca dos respectivos embargos de declaração opostos pelas contrapartes (...)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.	: DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8495-34.2016.4.01.3807  
8495-34.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOAO ODETE FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00113338 - JAIR AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00143548 - WENDERSON DOUGLAS BARBOSA GOMES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista à parte autora para manifestar sobre as informações apresentadas pela CEF. Prazo 05(cinco) dias.

Numeração única: 1663-16.2015.4.01.3808  
1663-16.2015.4.01.3808 RECURSO INOMINADO

RECTE	: IVANIA APARECIDA TAVARES
ADVOGADO	: MG00088526 - JOAO BATISTA DA SILVA
RECDO	: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista à parte autora para manifestar sobre as informações apresentadas pela CEF. Prazo 05(cinco) dias.

Numeração única: 3036-93.2017.4.01.3814  
3036-93.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: IVANETE MARIA DO CARMO BRITO DE PAULA
ADVOGADO	: MG00074680 - BRUNO LOBO OLIVEIRA
RECDO	: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
RECDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Sendo assim, mantenho o indeferimento do pedido de gratuidade de justiça pleiteado pela autora, converto o julgamento em diligência e determino a intimação da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o comprovante do recolhimento do preparo do recurso inominado interposto nos autos sob pena de deserção (Art. 99, §7 e Art. 1007, §2º, do CPC)

Numeração única: 6268-03.2018.4.01.3807  
6268-03.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: LUIZ GONZAGA CIPRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00104912 - WELLINGTON RICARDO TAVARES CARDOSO
RECDO	: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Para melhor análise da questão converto o julgamento em diligência e determino a intimação da parte autora para juntar aos autos documento oficial que comprove a data de ingresso e o nome do cargo que ocupou dentro dos quadros da FUNASA, bem como que comprove a data de início da aposentadoria do autor no respectivo cargo.

Numeração única: 2272-53.2016.4.01.3811  
2272-53.2016.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA CLARET DO CARMO
ADVOGADO	:	MG00110422 - BRUNA MARA DOS ANJOS
ADVOGADO	:	MG00105742 - EDUARDO AUGUSTO SILVA TEXEIRA
ADVOGADO	:	MG00160611 - GILMAR JOSE FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 4947-54.2014.4.01.3812  
4947-54.2014.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00124808 - LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA
RECDO	:	ANDARES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	:	MG00110400 - BRUNA REBELLO STARLING

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6000-80.2017.4.01.3807  
6000-80.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE AVELINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00160575 - LUCIO FERREIRA DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2977-35.2017.4.01.3805  
2977-35.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00106475 - DENYWILSON VALENTE AVELINO
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00106475 - DENYWILSON VALENTE AVELINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6801-54.2017.4.01.3820  
6801-54.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	CLAUDIO ALTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00168727 - HELENA BRAGA TOSTES
ADVOGADO	:	MG00133876 - VIVIANE ATANASIO PAIVA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1846-04.2017.4.01.3812  
1846-04.2017.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ADELINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00131311 - GILMAR MARTINS FERNANDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeitos modificativos aos Embargos de Declaração interpostos pelo INSS, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC, INTIME-SE a PARTE AUTORA para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1850-17.2017.4.01.3820  
1850-17.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MOISES ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00134348 - FATIMA RIBEIRO FRADE NAZARETH

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) converto o julgamento em diligência para que, no prazo de 15 dias, o autor apresente aos autos laudo técnico ou PPP que informe a técnica de medição bem como a respectiva norma, (...)

Numeração única: 2948-61.2017.4.01.3812  
2948-61.2017.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	OLAVO SOARES DIAS
ADVOGADO	:	MG00137803 - JUSSELMA MARIA SATURNINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) converto o julgamento em diligência para que, no prazo de 15 dias, o autor apresente aos autos laudo técnico ou PPP que informe a técnica de medição bem como a respectiva norma, (...)

Numeração única: 4013-33.2018.4.01.3820  
4013-33.2018.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JAIME CESAR DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00127381 - JOSIANE ANTUNES CAMINI DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) converto o julgamento em diligência para que, no prazo de 15 dias, o autor apresente aos autos laudo técnico ou PPP que informe a técnica de medição bem como a respectiva norma, (...)

Numeração única: 3465-87.2017.4.01.3805  
3465-87.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	VANDERLEI DOS REIS LIMA
ADVOGADO	:	MG00105341 - MAYLON FURTADO PASSOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) converto o julgamento em diligência para que, no prazo de 15 dias, o autor apresente aos autos laudo técnico ou PPP que informe a técnica de medição bem como a respectiva norma, (...)

Numeração única: 565-71.2016.4.01.3804  
565-71.2016.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JOSE FELICISSIMO NETO
ADVOGADO	:	MG00140942 - JOSE DA SILVA PINTO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) converto o julgamento em diligência para que, no prazo de 15 dias, o autor apresente aos autos laudo técnico ou PPP que informe a técnica de medição bem como a respectiva norma, (...)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2849-89.2016.4.01.3824  
2849-89.2016.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INST. NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
EXCDO	:	DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG00145559 - CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADO	:	SP00363897 - VIVIAN LEITE BARCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte executada para que tome ciência da Decisão de fl. 70 e dos documentos juntados e requerer o que entender de direito."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: WILIAM QUEIROZ REIS

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
---------------	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25-55.2019.4.01.3824  
25-55.2019.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	: KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Requer a parte exequente a suspensão da presente execução fiscal, pelo prazo de 01 (um) ano fl. 19, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, defiro, proceda-se à suspensão pelo prazo retro. Advirto que, transcorrido sem manifestação, o processo será arquivado, sem baixa na distribuição, nos termos art. 40, §2º da Lei nº 6.830/80, independentemente de prévia intimação. Intime-se."

Numeração única: 3073-27.2016.4.01.3824  
3073-27.2016.4.01.3824 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00130483 - CAMILLA CARVALHO DE PAULA
ADVOGADO	: MG00151588 - ALANAH COUTINHO ANTUNES
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00159225 - GABRIEL BORGES COUTINHO
ADVOGADO	: MG00095374 - GUILHERME DIAS MACHADO
ADVOGADO	: MG00088623 - MAXWELL LADIR VIEIRA
ADVOGADO	: MG00159018 - PRISCILLA MIGUEL VANUCCI
ADVOGADO	: MG00162021 - ISABELA SANTOS SOUZA LIMA
ADVOGADO	: MG00100767 - FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00154195 - GUILHERME GOMES AGUIAR
ADVOGADO	: MG00088926 - RICARDO FRANCO SANTOS
EXCDO	: CRISTINA APARECIDA GONCALVES ANDRADE EIRELI - ME
EXCDO	: CRISTINA APARECIDA GONCALVES ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Indefiro os pedidos de indisponibilidade de bens das partes executadas à fl. 82, visto que não foi possível citá-las nos endereços de fls. 64 e 77, após a pesquisa de endereços inéditos pelos sistemas do BacenJud, Renajud, Infojud e SIEL (fls. 70/80) em 2018. Intime-se a parte exequente para requerer o que for de direito, em 10 (dez) dias. Caso a CEF informe novo endereço, proceda-se à citação naquele informado, inclusive por hora certa, se for o caso. Não sobrevivendo endereços inéditos e parte exequente pugnar pela citação por edital ou frustradas as tentativas de citação, fica deferida desde já a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, intime-se a parte exequente para requerer o que for de direito, em 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos(...)"

Numeração única: 4804-92.2015.4.01.3824  
4804-92.2015.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: FERNANDO OLIVEIRA ALTEF
ADVOGADO	: MG00103914 - LEONARDO OLIVEIRA ALTEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Suspendo a execução fiscal (art. 151, VI do CTN), conforme requerido pela parte exequente (fls. 91/93). Cabe às partes se manifestarem nos autos sobre o prosseguimento ou extinção da execução, independentemente de nova intimação. Proceda-se à exclusão das restrições de transferência lançadas sobre os veículos na fl. 95, advertida a parte executada que a alienação deles antes de quitado o débito configura fraude à execução. Intime-se a parte executada desta decisão, apenas."

Numeração única: 929-46.2017.4.01.3824  
929-46.2017.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	COMPANHIA ENERGETICA VALE DO SAO SIMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratifico a decisão de fls. 172/173. Cumpra-se. Aguarde-se por 30 (trinta) dias a devolução da Carta Precatória, conforme email de fl. 175. Não havendo a devolução, oficie-se ao Juízo Deprecado para devolução da Carta Precatória, em cumprimento da decisão ratificada. Intimem-se."

Numeração única: 3121-20.2015.4.01.3824  
3121-20.2015.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
EXCDO	:	COMPANHIA ENERGETICA VALE DO SAO SIMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ratifico a decisão de fls. 127/128. Cumpra-se. Torno sem efeito o Despacho de fl. 124, bem como a Carta Precatória 128/2019 SEXEC (fl. 116). Intimem-se."

Numeração única: 647-71.2018.4.01.3824  
647-71.2018.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE EFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	ELISABETE OLIVEIRA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pelo exposto, defiro a suspensão da execução, pelo prazo de 10 (dez) meses, nos termos do art. 922 do CPC e art. 151, VI do CTN. Advirto que, transcorrido o prazo sem manifestação, o processo será arquivado sem baixa na distribuição, independentemente de prévia intimação (art. 921, §§ 2º e 4º, do CPC). Intimem-se.

Numeração única: 1583-67.2016.4.01.3824  
1583-67.2016.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00107272 - HELIDA MARQUES ABREU SILVA
ADVOGADO	:	MG00045475 - DILSON ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00106776 - BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00097402 - DANIELA MIRANDA DUARTE
EXCDO	:	VILELA & CABRAL LTDA - ME
EXCDO	:	LUIS CARLOS CABRAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Após diligências infrutíferas tendentes a satisfazer o crédito, a parte exequente requer a suspensão do feito, na forma do artigo 40 da lei 6.830/80. Defiro o pedido. Suspendam-se os autos pelo prazo máximo de 1 (um) ano. Decorrido o prazo sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos em arquivo provisório e sem baixa na distribuição, sem necessidade de nova intimação da parte exequente. Caberá à exequente, a qualquer tempo, informar nos autos bens passíveis de penhora, oportunidade em que o processo tomará seu curso normal.

Numeração única: 295-84.2016.4.01.3824  
295-84.2016.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00015817 - JOSE GERALDO RIBAS
ADVOGADO	:	MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	:	JAIME ANDRAUS
ADVOGADO	:	MG00163161 - JAIME ANDRAUS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Requer a parte exequente a suspensão da presente execução fiscal, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, defiro, proceda-se à suspensão pelo prazo retro. Advirto que, transcorrido sem manifestação, o processo será arquivado, sem baixa na distribuição, nos termos art. 40, §2º da Lei nº 6.830/80, independentemente de prévia intimação. Intime-se."

Numeração única: 3013-88.2015.4.01.3824  
3013-88.2015.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	:	JUCENY FRANCISCA DE QUEIROZ DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Proceda-se à intimação da executada nos endereços de fl. 47, conforme requerido pela parte exequente. Após, intemem-se a parte exequente para que requeira o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação, determino a suspensão da execução (art. 40 da LEF), ficando a parte exequente intimado, desde já, nos termos do art. 40 § 1º, da LEF. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano sem que sejam encontrados bens penhoráveis, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação. Intemem-se."

Numeração única: 769-84.2018.4.01.3824  
769-84.2018.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE EFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	:	MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	:	MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00122272 - DAIANE MARCELA SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	MARIA ADRIANE DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando o poder geral de cautela conferido ao julgador, o princípio da efetividade do processo executivo e o disposto no art. 789 do CPC, defiro o cadastramento de ordem de indisponibilidade de bens das partes executadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Em seguida, proceda-se à suspensão da presente execução fiscal pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Advirto que, transcorrido o prazo supra e nada sendo requerido, será determinado o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição (art. 40 da Lei 6.830/80), independentemente de nova intimação. Intime-se."

Numeração única: 2849-89.2016.4.01.3824  
2849-89.2016.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INST. NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO
EXCDO	:	DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	MG00145559 - CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADO	:	SP00363897 - VIVIAN LEITE BARCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a garantia da dívida pelo oferecimento de seguro garantia (fls. 36/50), nos termos do art. 9º, II da LEF (REsp 1726915/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 17/04/2018, DJe 24/05/2018), determino que o exequente proceda à exclusão e se abstenha de incluir o nome da executada no CADIN em função do débito apurado no processo administrativo nº 23352/2014 (art. 7º, I da Lei 10.522/02), bem como proteste a CDA na fl. 05. A exclusão do CADIN deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a intimação desta decisão, sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de descumprimento.

Caso requerida administrativamente, a emissão de certidão positiva com efeito de negativa não deverá ser obstada em função do débito supracitado (TRF-1 - AG 0047270-93.2016.4.01.0000 / DF, Rel. Desembargador Federal Marcos Augusto De Sousa, Oitava Turma, e-DJF1 de 24/02/2017).

Intime-se o exequente desta decisão, com urgência, bem como para requerer o que for de direito, em 10 (dez) dias, quanto ao prosseguimento da execução.  
Intime-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 11966590**

Dispõe sobre a escala de servidores das áreas administrativa e judiciária, durante o recesso forense de 2020/2021, no âmbito da Subseção Judiciária de Manhuaçu MG

O Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu, Juiz Federal **LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;

o disposto na Portaria PRESI nº 11742387 de 25/11/2020, que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região durante o recesso forense;

o disposto na Portaria DIREF nº 11847789 de 09/12/2020, que dispõe sobre a elaboração da Escala de Plantões dos Magistrados e designação de servidores na Seção Judiciária de Minas Gerais, compreendendo os sábados, domingos, feriados, recesso forense e, nos dias úteis fora do expediente externo fixado pelo Tribunal;

o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão das áreas administrativa e judiciária da Subseção Judiciária de Manhuaçu para o período do recesso forense 2020/2021 da seguinte forma:

SERVIDORES		PERÍODO	TELEFONE
ÁREA ADMINISTRATIVA	REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	21 a 24, 28 a 31/12/2020 e 04 a 06/01/2021	(33) 3339-2658 (33) 3339-2651
	PABLO FERREIRA	21 a 24, 28 a 31/12/2020	(33) 3339-2651
ÁREA JUDICIÁRIA	DAIANA APARECIDA DOS REIS	04 a 06/01/2021	(33) 98430-6979
	PEDRO ANTUNES FORTUCE	21 a 23/12/2020 e 04 a 06/01/2021	(33) 3339-2651 (33) 98701-2399
OFICIAIS DE JUSTIÇA	BRUNO CALDEIRA FERRAZ	24, 26 e 28 a 31/12/2020 e 02/01/2021	(33) 3339-2651 (33) 98835-6682

Art. 2º Determinar que, durante o recesso forense de 2020/2021, a área administrativa deverá funcionar em regime de plantão nos dias úteis, para realização de serviços essenciais, no mesmo horário estabelecido para o plantão administrativo da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Art. 3º Determinar o comparecimento e permanência dos servidores convocados na sede deste Juízo Federal nos respectivos dias de convocação, no horário de 13h às 19h, exceto nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, que será das 08h às 14h, ressaltando que, nos sábados, domingos e feriados, bem como, fora do horário estabelecido, os servidores da área judiciária e os Oficiais de Justiça designados permanecerão na condição de sobreaviso para tomar as providências necessárias ao cumprimento das ordens determinadas pelo Juiz Plantonista.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Vara que faça afixar, em local próprio desta Subseção Judiciária, a Escala do Plantão Judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, a fim de informar os senhores advogados e a população em geral.

Art. 5º Para fins de percepção de horas extraordinárias ou de compensação, deverão ser considerados apenas os dias efetivamente trabalhados, conforme previsto no art. 50-A da Resolução/CJF 4/2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAES**

Juiz Federal da Vara Única de Manhuaçu/MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 16/12/2020, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11966590** e o código CRC **20FE278E**.

Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0000214-57.2020.4.01.8008

11966590v5



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 230

Disponibilização: 17/12/2020

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei**

Juiza Titular	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	:	MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2210-35.2015.4.01.3815  
2210-35.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	INACIO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00098126 - ROGERIO DOS SANTOS RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2046-36.2016.4.01.3815  
2046-36.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FERNANDO SANTAROSA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2525-58.2018.4.01.3815  
2525-58.2018.4.01.3815 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	NILTON CEZAR QUIRINO
ADVOGADO	:	MG00105321 - JOSUE DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO	:	MG00125952 - JOSE OTAVIO DE FREITAS
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Juiza Titular	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	:	MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2210-35.2015.4.01.3815  
2210-35.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	INACIO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00098126 - ROGERIO DOS SANTOS RESENDE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2046-36.2016.4.01.3815  
2046-36.2016.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FERNANDO SANTAROSA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 2525-58.2018.4.01.3815  
2525-58.2018.4.01.3815 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	NILTON CEZAR QUIRINO
ADVOGADO	:	MG00105321 - JOSUE DE FREITAS SOUZA
ADVOGADO	:	MG00125952 - JOSE OTAVIO DE FREITAS
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dar vista às partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, acerca da (s) requisiç(ão)(ões) de pagamento. O crédito será liberado no prazo máximo de 60 dias, na agência da Caixa ou do Banco do Brasil, devendo ser apresentado CPF, carteira de identidade e comprovante de residência. A isenção de imposto de renda deve ser declarada junto ao banco, se for o caso.

Numeração única: 676-90.2014.4.01.3815  
676-90.2014.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00124043 - MARIANA LEMKE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.

Numeração única: 1255-04.2015.4.01.3815  
1255-04.2015.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00042928 - ELIANE DAS MERCES LIMA MENINI
ADVOGADO	:	MG00021965 - IRIS VILELA DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.

Numeração única: 3010-92.2017.4.01.3815

3010-92.2017.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENEVIDES AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.

Numeração única: 1156-29.2018.4.01.3815

1156-29.2018.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBERTA NETTO ROCHA
ADVOGADO	:	MG00060286 - OLIMPIO DE ABREU LIMA NETO
ADVOGADO	:	MG00090315 - LOURDES INACIA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00066051 - LUIS CLAUDIO CARVALHO DE ABREU LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.

Numeração única: 2398-23.2018.4.01.3815

2398-23.2018.4.01.3815 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALFREDO DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107339 - FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI

Juiza Titular	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	:	MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2631-20.2018.4.01.3815  
2631-20.2018.4.01.3815 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ITAMAR DUTRA PEREIRA DE RESENDE
ADVOGADO	:	MG00131502 - FELIPE RESENDE FAZZION
ADVOGADO	:	MG00159010 - CLAUDINEI LUIZ DO NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar o advogado para devolver os autos em Secretaria no prazo de 24h.